



TAKE THE STEP

PLANO DE CONTINGÊNCIA

REGRAS GERAIS

1. É obrigatório o uso de máscara pelos alunos no *campus* e nas aulas.
2. Durante o período de aulas, os alunos devem sentar-se sempre na mesma mesa.
3. Os alunos em grupos de risco ou coabitando com pessoas que pertençam a grupos de risco; os alunos que não consigam deslocar-se a Lisboa; e os alunos sujeitos a isolamento profilático ou quarentena podem assistir às aulas em regime online. Para beneficiarem desse regime, devem apresentar documentos comprovativos e requerimento dirigido à Direção da Faculdade.
4. É obrigatório o uso de máscara pelos professores no *campus*.
5. Todos os alunos e professores que apresentem sintomas não deverão comparecer no *campus* para aulas presenciais. Só deverão regressar ao *campus* com um atestado médico (caso não tenham tido nenhum teste positivo relativo a Covid-19).
6. Todos os alunos e professores que tenham tido contacto direto com uma pessoa infetada com Covid-19 devem cumprir o isolamento profilático que for ditado pelas autoridades de saúde.
7. Nos casos referidos nos números anteriores, alunos e professores devem sempre contactar, o mais rápido possível, a Direção da Faculdade (217214170 ou scasaca@fd.lisboa.ucp.pt) ou o Gabinete do Aluno (217214175 ou carolinapontes@fd.lisboa.ucp.pt).
8. Os alunos e professores que tendo estado em isolamento e tenham apresentado sintomas de Covid-19 (e/ou teste com resultado positivo) só podem regressar ao *campus* após teste negativo.

PROCEDIMENTO EM CASOS ESPECIAIS

(APLICÁVEIS CASO NÃO SEJAM FORNECIDAS ORIENTAÇÕES DIVERSAS POR PARTE DAS AUTORIDADES DE SAÚDES)

- I. **Isolamento profilático de parte significativa dos alunos de uma subturma:**
 - a. Todos os alunos têm obrigação de comunicação dos casos de isolamento profilático obrigatório (por contacto com doente fora da Faculdade).
 - b. Numa subturma, quando uma parte significativa dos alunos estiver em isolamento (devidamente comunicado e justificado), isso determina a passagem para o ensino online. Assistirão online às aulas presenciais do outro subgrupo.
 - c. Caso os dois subgrupos de uma turma estejam online, deve ser fixado um horário único para essa turma.
 - d. Se as restantes turmas continuarem a funcionar, o professor poderá lecionar a partir do *campus* (caso tenha mais aulas presenciais). Utilizará para o efeito uma das salas destinadas a uma das subturmas.
- II. **Um aluno infetado dentro de uma subturma:**

9. Em caso de infeção, os alunos têm obrigação de comunicação imediata à Direção da Faculdade (217214170 ou scasaca@fd.lisboa.ucp.pt) ou ao Gabinete do Aluno (217214175 ou carolinapontes@fd.lisboa.ucp.pt)
- A partir dessa comunicação, o subgrupo fica com aulas online durante 14 dias. Findos esses dias, os alunos sem sintomas podem regressar ao *campus* para aulas presenciais, caso esteja garantida a presença de dois terços dos alunos.
 - O professor ficará ou não sujeito a isolamento consoante indicação da Medicina do Trabalho.
 - Se ficar em isolamento, dará online as aulas a partir de casa. As outras turmas da responsabilidade do professor assistirão às aulas online no *campus*, na sala de aula que tinha sido destinada no horário.
 - Se o professor não ficar em isolamento, o professor poderá lecionar a partir do *campus* (caso tenha mais aulas presenciais). Utilizará para o efeito uma das salas destinadas a uma das subturmas.

III. Professor em isolamento profilático ou com necessidade de acompanhamento de menor em isolamento:

- Se o professor ficar em isolamento ou tiver necessidade de acompanhamento de menor em isolamento, dará as aulas online a partir de casa (dando conhecimento disso com a máxima brevidade ao Gabinete do Aluno. As outras turmas da responsabilidade do professor assistirão às aulas online no *campus*, na sala de aula que tinha sido destinada no horário. O Gabinete do Aluno deve assegurar a ligação do equipamento necessário para os alunos assistirem às aulas.

IV. Professor com sintomas ou teste positivo de Covid-19:

- Em caso de teste positivo, se o Professor se apresentar assintomático, poderá continuar a lecionar, se o desejar, devendo dar as aulas online a partir de casa. Só poderá regressar ao *campus* com teste negativo.
- Em caso de doença do regente de uma disciplina, as aulas teóricas devem ser asseguradas pelo assistente mais graduado.
- Em caso de doença de um assistente, essa turma deverá ser alocada a outro docente, de acordo com indicação do regente, podendo esse substituto agrupar os alunos em aulas online. O Gabinete do Aluno deve ser contactado para recomposição do horário.
- Para precaver casos de doença simultânea da equipa docente de uma disciplina, as equipas devem ter materiais de estudo e avaliação preparados para distribuir aos alunos, caso seja necessário interromper temporariamente a leção. Caso seja necessário, a Direção e a equipa docente adotarão as medidas adequadas para que a avaliação da mesma não seja prejudicada.
- Caso não seja possível assegurar, para cada um dos subturmas, metade das aulas presenciais previstas no horário, por impossibilidade de saúde dos professores, nesse(s) dia(s) os alunos devem ser avisados para permanecer em casa e assistir a aulas online.

V. Condições para o funcionamento de aulas presenciais num ano:

- Por cada ano da Licenciatura, deve haver no mínimo duas disciplinas a funcionar em regime presencial, para que as aulas continuem a decorrer presencialmente. Quando isso deixar de ser possível, as aulas transitam temporariamente para o regime online para todas as disciplinas.
- A manutenção do regime online de um ano será avaliada de 15 em 15 dias. A passagem do ensino online para o presencial depende sempre da possibilidade de haver duas disciplinas a funcionar presencialmente.